



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 256/2023

DATA: 05 de julho de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2506 ANO XI

Data: 05 / 07 / 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão e Denominação do imóvel denominado de Chácara nº 01-J, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 1.057,56 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 45.559, no Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de WILSON ROQUE SARTORI de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 120/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em dois lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I – Chácara nº 01-J, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 690,67 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 35,44 metros com rumo SW64°06'58"NE, confrontando com a Chácara nº 01-H; ao Sul, medindo 28,60 metros com rumo SW66°09'02"NE, confrontando com a Rua São Paulo; a Leste, medindo 26,13 metros com rumo SW07°08'13"NE, confrontando com a Chácara nº 01-L; a Oeste, medindo 22,16 metros com rumo SE06°25'27"NW, confrontando com a Chácara nº 01-J-1; e.

II – Chácara nº 01-J-1, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 366,89 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nome decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 15,40 metros com rumo SW64°06'58"NE, confrontando com a Chácara nº 01-H; ao Sul, medindo 20,00 metros com rumo SW66°09'02"NE, confrontando com a Rua São Paulo; a Leste, medindo 22,16 metros com rumo SE06°25'27"NW, confrontando com a Chácara nº 01-J; a Oeste, medindo 23,47 metros com rumo SW04°47'02"NE, confrontando com a Chácara nº 43-C.



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Por força do disposto no art. 44, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 255/2023, fica isento da doação de 15% (quinze por cento) destinada a área institucional e de área verde.

**Art. 4º** O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de julho de 2023.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
PATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO